ID: 57436DA3BFA04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

PORTARIA Nº. 48/2023/GP, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 56, Inciso VI da lei orgânica municipal, pela Lei complementar nº 202/2017, que consolida a Estrutura Administrativa de Francisco Macedo-PI e demais ordenamentos jurídicos pertinentes;

CONSIDERANDO afastada a vedação prevista na súmula vinculante 13, do Supremo Tribunal Federal, no provimento dos cargos públicos de natureza política;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do quadro de agentes públicos necessários para garantir a continuidade da prestação de serviços de interesse coletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a senhora **WALQUIRIA ESTEFANE DE SOUSA**, portadora da identidade nº *.133.41*-SSP/PI e do CPF nº ***.923.88*-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento da Junta de Serviços Militar, vinculado à Prefeitura Municipal de Francisco Macedo - PI.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/03/2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo – Piauí, aos nove dias de março de dois mil e vinte e três (09/03/2023).

Adeilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br

ID: E76BB9BD00A74

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO/PI

Assunto: Solicitação de retorno ao cagro de Agente de Cobate às Endemias - ACE.

AILTON ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO, solteiro, servidor público municipal, inscrito no CPF sob nº ***.625.9**-65 e RG sob nº **91605 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Israel Antão de Carvalho, nº 64, Centro, Francisco Macedo – PI, vem a presença de V. Exa, com fundamento no artigo 89, § 2º da Lei nº 004/97 - Estatuto dos Servidores de Francisco Macêdo - PI, requerer o retorno ao cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às endemias – ACE em virtude da cessação do Auxílio doença previdenciário, em 07/03/2023, conforme comunicação de decisão em anexo.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Francisco Macedo/PI, 08 de Março de 2023.

Ailton Antonio Rodrigues de Carvalho
AILTON ANTÔNIO RODRIGUES CARVALHO
Servidor requerente

Recebido
Em: 09/03/2023
Carlos Murilo Nazerra
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Portaria Nº 01/2023/GP

ID: 6071E74038514

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
RUA PIAUÍ, 230, Centro. –Paes Landim, Estado do Piauí
CEP: 64.710-000 CNPJ: 06.553.663/0001-10

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ASSUNTO: Assinatura de Contrato Administrativo.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação.
INSTRUMENTO: Contrato nº 006/2023.
TIPO DE CONTRATAÇÃO: Contratação Direta (art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021).

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na captação de recursos e investimentos junto a iniciativa privada, destinados a realização de obras de infraestrutura do Município de Paes Landim-PI, contratação para 12 (doze) meses.

CONTRATADA: **ONLY SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 44.683.279/0001-20, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 1093, sala 801, bairro Luxemburgo, CEP 30.380-403, Belo Horizonte-MG.

CONSIDERANDO a justificativa de contratação apresentada pela Secretaria Municipal da Administração e Planejamento de Paes Landim-PI, e a emissão de parecer jurídico, favoráveis à referida contratação;

CONSIDERANDO ainda, que a proposta de preços apresentada e os documentos de habilitação satisfazem a exigência legal prevista em Lei;

CONSIDERANDO ainda, o cumprimento legal exigido nos art. 72 e 74 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO:

A formalização do **Contrato nº 006/2023**, com a empresa **ONLY SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 44.683.279/0001-20, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 1093, sala 801, bairro Luxemburgo, CEP 30.380-403, Belo Horizonte-MG, por meio de contratação direta com base no art. 74, III, alíneas "c" e "e" da Lei 14.133/2021.

Proceda-se a emissão do contrato para a devida assinatura das partes pactuantes.

Após assinatura do termo, formalize-se o extrato de contrato e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Paes Landim-PI, 08 de março de 2023.

Thalles Moura Fé Marques
Prefeito Municipal de Paes Landim-PI

ID: 2359FFA9AEA14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
RUA PIAUÍ, 230, Centro. –Paes Landim, Estado do Piauí
CEP: 64.710-000 CNPJ: 06.553.663/0001-10

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 006/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na captação de recursos e investimentos junto a iniciativa privada, destinados a realização de obras de infraestrutura do Município de Paes Landim-PI, contratação para 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Município de Paes Landim-PI/Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

CONTRATADA: ONLY SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 44.683.279/0001-20, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 1093, sala 801, bairro Luxemburgo, CEP 30.380-403, Belo Horizonte-MG.

VINCULAÇÃO: Procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 003/2023/PMBJ, vinculado ao Processo Administrativo nº 009/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, III, alíneas "c" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: Os honorários serão pagos em face dos percentuais a seguir: 35% em face do valor a ser captado; 10% referente ao início da revisão e atualização do PLAMSAB, percentuais de 5% para quitação da revisão do PLASMAB e 50% para aquisição de projetos de interesse do Município contratante.

FONTE DE RECURSOS: A fonte de custeio será de acordo com os valores captados e os devidos fundos de investimentos adquiridos.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2023.